



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E  
ESPORTES DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 68/2023

Uniflor, 01 de março de 2023.

Ao Sr.

**Edson Aparecido da Silva dos Santos**  
Diretor do Departamento de Compras


**Assunto: solicitação de abertura de Chamamento Público para aquisição de produtos da agricultura familiar pelo PNAE**

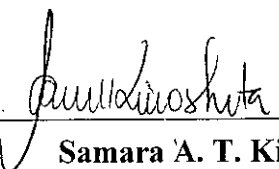
Cumprimentando cordialmente, venho por intermédio deste solicitar os préstimos deste Departamento de Compras, a abertura de edital de chamada pública para aquisição de produtos da agricultura familiar através do programa do governo federal PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição para eventuais dúvidas, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

PREFEITURA M. DE UNIFLOR  
DEPTO. ADMINISTRATIVO  
PROTOCOLADO 4394  
01/03/2023

  
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti  
Diretora do Departamento de Educação e Esportes

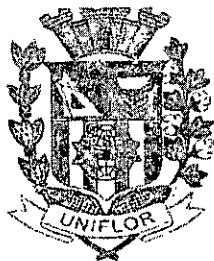
  
Samara A. T. Kinoshita  
Nutricionista – Portaria 138/2020

**Samara A. T. Kinoshita**  
NUTRICIONISTA  
PORTARIA Nº 138/2020

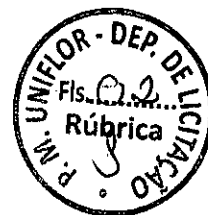
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DATA 20/03/2023  
Lais Mojetto  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÕES

[departamentoedu2017@hotmail.com](mailto:departamentoedu2017@hotmail.com)

Rua Orquídea, 556 – Centro / Fone: (44) 3270-1199 – CEP 87.640-000  
Uniflor – Paraná  
CNPJ: 76.279.975/0001-62



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR**  
**ESTADO DO PARANÁ**

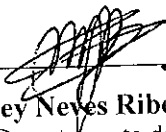


Ofício nº 68/2023

Justificativa

As alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Uniflor/PR, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Departamento de Educação e Esportes, atende atualmente aproximadamente 247 alunos, distribuídos em 02 escolas. O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação. Segundo o Conselho Federal de Nutricionistas a implantação da merenda nas escolas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Sem mais para o momento, na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Mariley Neves Ribeiro Zanchetti**  
Diretora do Departamento de Educação e Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS
01	300	Kg	<p><b><u>ABACAXI</u></b></p> <p>O fruto deve ser colhido maduro, sem a coroa, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos.</p>
02	100	Kg	<p><b><u>MELANCIA</u></b></p> <p>Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.</p>
03	1000	Kg	<p><b><u>LARANJA PÊRA</u></b></p> <p>Tipo pêra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.</p>
04	100	Kg	<p><b><u>LARANJA LIMA</u></b></p> <p>Fresca, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.</p>
05	1000	Kg	<p><b><u>BANANA NANICA</u></b></p> <p>Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



06	100	Kg	<p><b><u>BANANA PRATA</u></b> Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.</p>
07	50	Kg	<p><b><u>LIMÃO</u></b> Fresca, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.</p>
08	800	Kg	<p><b><u>MAMÃO FORMOSA</u></b> Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.</p>
09	50	Kg	<p><b><u>MANGA</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



10	100	Kg	<p><b><u>MELÃO</u></b> Fresco, de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.</p>
11	50	Kg	<p><b><u>MORANGO</u></b> Formato de coração, vestido com a intensidade do vermelho, textura macia, aroma silvestre, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, livre de resíduos de agrotóxicos.</p>
12	100	Kg	<p><b><u>PÊRA</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.</p>
13	600	Kg	<p><b><u>MACA</u></b> Deverá ser Fresca, de boa qualidade, isento de enfermidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.</p>
14	100	Kg	<p><b><u>CAQUI</u></b> Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



15	50	Kg	<p><b><u>MARACUJÁ</u></b> De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescos, compactos e firmes, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transportes, devendo ser bem desenvolvido, com maturação de 50 a 70%.</p>
16	100	Kg	<p><b><u>TANGERINA PONCÃ</u></b> In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte</p>
17	1000	UN.	<p><b><u>ALFACE</u></b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
18	1000	maços	<p><b><u>COUVE MANTEIGA</u></b> Fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.</p>
19	500	UN.	<p><b><u>ACELGA</u></b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
20	500	UN	<p><b><u>REPOLHO VERDE</u></b> Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.</p>
21	200	UN	<p><b><u>REPOLHO ROXO</u></b> Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas,</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

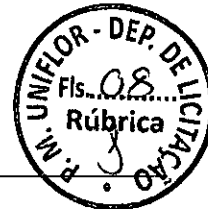


			excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.
22	500	UN	<b><u>RÚCULA</u></b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.
23	500	UN	<b><u>ALMEIRÃO</u></b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.
24	300	Kg	<b><u>ALHO</u></b> de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
25	300	Kg	<b><u>CEBOLA</u></b> in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
26	600	Maços	<b><u>CEBOLINHA VERDE</u></b> De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.
27	50	Kg	<b><u>PIMENTA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



28	300	Kg	<p align="center"><b><u>PIMENTÃO</u></b></p> <p>In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</p>
29	600	Maços	<p align="center"><b><u>SALSINHA</u></b></p> <p>De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas</p>
30	1000	Kg	<p align="center"><b><u>ABOBORA</u></b></p> <p>In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>
31	1000	Kg	<p align="center"><b><u>ABOBRINHA</u></b></p> <p>In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>
32	100	Kg	<p align="center"><b><u>BETERRABA</u></b></p> <p>Fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.</p>
33	600	Kg	<p align="center"><b><u>CENOURA</u></b></p> <p>In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

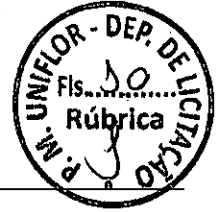


34	600	Kg.	<p><b><u>CHUCHU</u></b></p> <p>Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.</p>
35	600	Kg	<p><b><u>MILHO VERDE</u></b></p> <p>Em espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 12 espigas. Sem palha e livre de impurezas.</p>
36	500	Kg	<p><b><u>PEPINO JAPÔNES</u></b></p> <p>Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofo e partes podres.</p>
37	800	Kg	<p><b><u>TOMATE COMUM</u></b></p> <p>Deverá apresentar cor, sabor e aroma característico da espécie. Sem danificações físicas e casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofo e partes podres.</p>
38	300	Kg	<p><b><u>VAGEM</u></b></p> <p>Fresca, tipo macarrão, curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

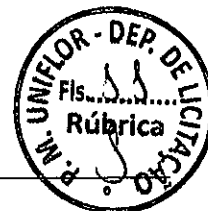


39	100	Kg	<p><b><u>COUVE FLOR</u></b></p> <p>Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.</p>
40	100	Kg	<p><b><u>BRÓCOLIS</u></b></p> <p>Fresca, íntegras coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.</p>
41	100	Kg	<p><b><u>BERINJELA</u></b></p> <p>Frutos com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa intacta e limpa.</p>
42	300	Kg	<p><b><u>QUIABO</u></b></p> <p>Deverá estar fresco e no ponto de maturação e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofo e partes podres.</p>
43	600	Kg	<p><b><u>BATATA INGLESA</u></b></p> <p>In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

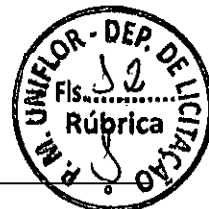


44	600	Kg	<p><b>BATATA DOCE</b></p> <p>Deverá ser fresca, ter atingindo o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, livre de sujidades, enfermidades e insetos. Não serão permitidas rachaduras, cortes, mofos, partes podres e escuras.</p>
45	100	Kg	<p><b>BATATA SALSA</b></p> <p>In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>
46	800	Kg	<p><b>MANDIOCA DESCASCADA</b></p> <p>Deverá ser frescas, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos, parte podres e escuras.</p>
47	800	Kg	<p><b>PÃO CASEIRO</b></p> <p>O pão tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O aspecto pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser de cor branca.</p>
48	600	Kg	<p><b>BOLO SIMPLES</b></p> <p>Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.
49	150	Kg	<b><u>PÃO DE GRÃOS</u></b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.
50	600	Kg	<b><u>BOLACHA CASEIRA</u></b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, amido de milho, fermento químico e açúcar. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.
51	50	Kg	<b><u>MEL</u></b> De abelha, Florada Silvestre; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e ou Resoluções vigentes na legislação Estadual, regulamentada.
52	600	Bandeja	<b><u>OVOS DE GALINHA</u></b> in natura, de primeira, tipo1, embalado com bandeja de 12(doze) ovos.
53	50	Kg	<b><u>BIOMASSA DE BANANA VERDE</u></b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

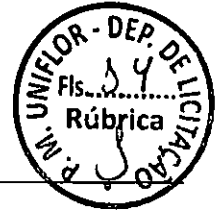


			fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.
54	50	Kg	<b><u>CAFÉ CASEIRO</u></b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.
55	50	Kg	<b><u>DOCE DE FRUTA PASTOSO</u></b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.
56	50	Kg	<b><u>DOCE DE FRUTA PEDAÇO</u></b> Embalagem com no mínimo 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.
57	50	Kg	<b><u>GELÉIAS</u></b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
58	500	Kg	<b><u>POLPA DE FRUTAS</u></b> Integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de produtos da Agricultura Familiar, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender a Escola Municipal Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Departamento de Educação e Esportes, a fim de atender e realizar as refeições necessárias para merenda escolar e a utilização do departamento, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste edital.

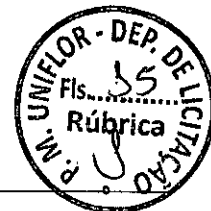
A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições e quantidades estimadas.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	300	Kg	<b>ABACAXI</b> O fruto deve ser colhido maduro, sem a coroa, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos.	5,87	1.761,00
02	100	Kg	<b>MELANCIA</b> Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	3,49	349,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



03	1000	Kg	<b><u>LARANJA PÊRA</u></b> Tipo pêra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	2,99	2.990,00
04	100	Kg	<b><u>LARANJA LIMA</u></b> Fresca, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	5,78	578,00
05	1000	Kg	<b><u>BANANA NANICA</u></b> Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	4,55	4.550,00
06	100	Kg	<b><u>BANANA PRATA</u></b> Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	7,79	779,00
07	50	Kg	<b><u>LIMÃO</u></b> Fresca, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	2,75	137,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62



08	800	Kg	<p><b><u>MAMÃO FORMOSA</u></b></p> <p>Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.</p>	7,30	5.840,00
09	50	Kg	<p><b><u>MANGA</u></b></p> <p>Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.</p>	6,91	345,50
10	100	Kg	<p><b><u>MELÃO</u></b></p> <p>Fresco, de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.</p>	5,69	569,00
11	50	Kg	<p><b><u>MORANGO</u></b></p> <p>Formato de coração, vestido com a intensidade do vermelho, textura macia,</p>	32,60	1.630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62



			aroma silvestre, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, livre de resíduos de agrotóxicos.		
12	100	Kg	<b><u>PÊRA</u></b> Deverá ser frescá, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	8,62	862,00
13	600	Kg	<b><u>MACA</u></b> Deverá ser Fresca, de boa qualidade, isento de enfermidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.	11,17	6.702,00
14	100	Kg	<b><u>CAQUI</u></b> Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	12,32	1.232,00
15	50	Kg	<b><u>MARACUJÁ</u></b> De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescos, compactos e firmes, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transportes, devendo ser bem desenvolvido, com maturação de 50 a 70%.	12,03	601,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



16	100	Kg	<b><u>TANGERINA PONCÃ</u></b> In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte	6,16	616,00
17	1000	UN.	<b><u>ALFACE</u></b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,15	4.150,00
18	1000	maços	<b><u>COUVE MANTEIGA</u></b> Fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,00	4.000,00
19	500	UN.	<b><u>ACELGA</u></b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,00	3.500,00
20	500	UN	<b><u>REPÓLHO VERDE</u></b> Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.	4,75	2.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62



21	200	UN	<b>REPOLHO ROXO</b> Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.	3,99	798,00
22	500	UN	<b>RÚCULA</b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,61	2.305,00
23	500	UN	<b>ALMEIRÃO</b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,00	2.000,00
24	300	Kg	<b>ALHO</b> de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	22,10	6.630,00
25	300	Kg	<b>CEBOLA</b> in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,88	1.464,00
26	600	Maços	<b>CEBOLINHA VERDE</b> De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	3,42	2.052,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



27	50	Kg	<b><u>PIMENTA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	14,65	732,50
28	300	Kg	<b><u>PIMENTÃO</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	6,60	1.980,00
29	600	Maços	<b><u>SALSINHA</u></b> De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas	3,50	2.100,00
30	1000	Kg	<b><u>ABOBORA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,75	3.750,00
31	1000	Kg	<b><u>ABOBRINHA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,25	5.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



32	100	Kg	<b><u>BETERRABA</u></b>  Fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	4,03	403,00
33	600	Kg	<b><u>CENOURA</u></b>  In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,94	2.964,00
34	600	Kg	<b><u>CHUCHU</u></b>  Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e Mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	4,26	2.556,00
35	600	Kg	<b><u>MILHO VERDE</u></b>  Em espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 12 espigas. Sem palha e livre de impurezas.	7,16	4.296,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



36	500	Kg	<b><u>PEPINO JAPÔNES</u></b> Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofo e partes podres.	5,96	2.980,00
37	800	Kg	<b><u>TOMATE COMUM</u></b> Deverá apresentar cor, sabor e aroma característico da espécie. Sem danificações físicas e casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofo e partes podres.	7,25	5.800,00
38	300	Kg	<b><u>VAGEM</u></b> Fresca, tipo macarrão, curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	10,57	3.171,00
39	100	Kg	<b><u>COUVE FLOR</u></b> Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	11,96	1.196,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

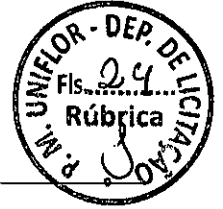


40	100	Kg	<b><u>BRÓCOLIS</u></b> Fresca, íntegras coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	11,47	1.147,00
41	100	Kg	<b><u>BERINJELA</u></b> Frutos com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa intacta e limpa.	5,41	541,00
42	300	Kg	<b><u>QUIABO</u></b> Deverá estar fresco e no ponto de maturação e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofo e partes podres.	8,17	2.451,00
43	600	Kg	<b><u>BATATA INGLESA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,48	2.088,00
44	600	Kg	<b><u>BATATA DOCE</u></b> Deverá ser fresca, ter atingindo o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, livre de sujidades, enfermidades e insetos. Não serão permitidas rachaduras, cortes, mofo, partes podres e escuras.	3,06	1.836,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

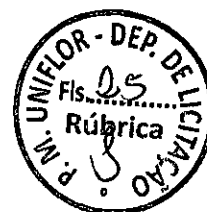


45	100	Kg	<b>BATATA SALSA</b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	12,25	1.225,00
46	800	Kg	<b>MANDIOCA DESCASCADA</b> Deverá ser frescas, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos, parte podres e escuras.	7,00	5.600,00
47	800	Kg	<b>PÃO CASEIRO</b> O pão tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O aspecto pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser de cor branca.	17,52	14.016,00
48	600	Kg	<b>BOLO SIMPLES</b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado	25,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.		
49	150	Kg	<b><u>PÃO DE GRÃOS</u></b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	19,45	2.917,50
50	600	Kg	<b><u>BOLACHA CASEIRA</u></b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, amido de milho, fermento químico e açúcar. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	27,90	16.740,00
51	50	Kg	<b><u>MEL</u></b> De abelha, Florada Silvestre; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as	27,48	1.374,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



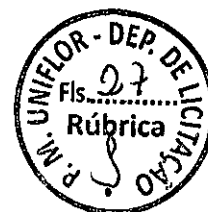
			Normas e ou Resoluções vigentes na legislação Estadual, regulamentada.		
52	600	Bandeja	<b><u>OVOS DE GALINHA</u></b> in natura, de primeira, tipo1, embalado com bandeja de 12(doze) ovos.	9,79	5.874,00
53	50	Kg	<b><u>BIOMASSA DE BANANA VERDE</u></b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	16,40	820,00
54	50	Kg	<b><u>CAFÉ CASEIRO</u></b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	15,89	794,50
55	50	Kg	<b><u>DOCE DE FRUTA PASTOSO</u></b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	27,00	1.350,00
56	50	Kg	<b><u>DOCE DE FRUTA PEDAÇO</u></b> Embalagem com no mínimo 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	25,00	1.250,00
57	50	Kg	<b><u>GELÉIAS</u></b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	31,68	1.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62



58	500	Kg	<b><u>POLPA DE FRUTAS</u></b> Integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	26,18	13.090,00
VALOR TOTAL: R\$ 185.693,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos noventa e três reais).					

**2. JUSTIFICATIVA:**

As alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Uniflor/PR, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Departamento de Educação e Esportes, atende atualmente aproximadamente 247 alunos, distribuídos em 02 escolas. O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação. Segundo o Conselho Federal de Nutricionistas a implantação da merenda nas escolas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



**3. DO FISCAL:**

O Fiscal do Contrato Administrativo será a servidora Samara Alessandra Turchetti Kinoshita (Nutricionista), inscrita no CPF nº. 051.604.239-40, sendo responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos produtos da agricultura familiar, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no Termo de Referência.

**4. PRAZO E LOCAL DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a) A entrega dos objetos será formalizada através da requisição de empenho, e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, e a entrega conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação e Esporte, desta Prefeitura Municipal de Uniflor/Pr.
- b) A Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos objetos solicitados, no local informado pela Contratante.
- c) As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada.

**5. DO PAGAMENTO:**

O pagamento à empresa contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação pela empresa de relatório detalhado, discriminando os objetos, devidamente atestados pelo fiscal do respectivo contrato, bem como apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome do Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000, sito a Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Fone (44) 3270-1150, CNPJ: 76.279.975/0001-62.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

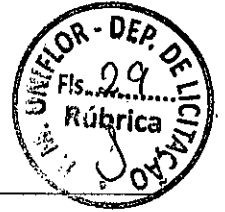
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto desta aquisição, dentro do prazo e condições estabelecidos no termo de referência, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
- b) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a Instituição;
- c) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas por esta entidade;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e o município;
- f) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante.

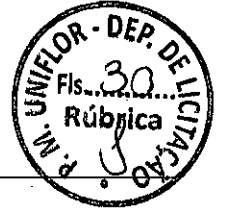
## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- b) Acompanhar a execução do contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- e) Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



- f) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- g) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- h) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.

Uniflor (PR), 17 de março de 2023.

Respeitosamente,

Mariley Neves Ribeiro Zanchetti  
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes

Samara Alessandra Turchetti Kinoshita  
Nutricionista – Portaria Nº 138/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



DO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PARA – GABINETE DO PREFEITO.

Uniflor (PR), 17 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

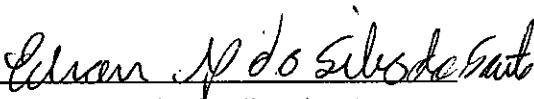
Diante da necessidade desta municipalidade solicitamos a Vossa Excelência, aquisição de produtos da Agricultura Familiar, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender a Escola Municipal Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Departamento de Educação e Esportes, a fim de atender e realizar as refeições necessárias para merenda escolar e a utilização do departamento.

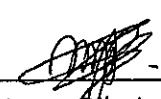
Após o recebimento do requerimento assinado pela Diretora do Departamento de Educação e Esportes, onde demonstram a necessidade da aquisição acima citada.

Segue em anexo os orçamentos levantados pelo Departamento de Educação e Esportes ~~das empresas~~ <sup>a COOPERATIVA E AGRICULTOR</sup> da região que prestam este tipo de serviços e a Pesquisa no Banco de Preços realizado pelo Departamento de Compras, obtendo – se o melhor valor total de R\$ 185.693,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer esclarecimentos adicionais e fornecer maiores informações.

Respeitosamente,

  
Edson Aparecido da Silva dos Santos  
Diretor do Departamento de Compras

  
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti  
Diretora do Depto. Educação e Esportes

Exmo Senhor:  
JOSÉ BASSI NETO  
Prefeito Municipal de Uniflor



# Prefeitura Municipal de Uniflor - Paraná

Responsável: EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS  
Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)2023

Pesquisa realizada entre 23/05/2022 14:47:00 e 15/03/2023 10:08:34

Relatório gerado no dia 15/03/2023 10:16:12 (IP: 138.185.214.200)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

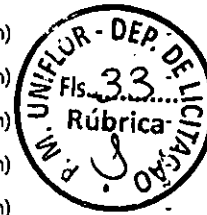
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ABACAXI	2	300 Quilogramas	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
2) MELANCIA	3	100 Quilogramas	R\$ 3,57 (un)	-	R\$ 3,57	R\$ 357,00
3) LARANJA PERA	3	1.000 Quilogramas	R\$ 3,75 (un)	-	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
4) LARANJA LIMA	2	100 Quilogramas	R\$ 5,95 (un)	-	R\$ 5,95	R\$ 595,00
5) BANANA NANICA	2	1.000 Quilogramas	R\$ 4,55 (un)	-	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
6) BANANA PRATA	2	100 Quilogramas	R\$ 7,18 (un)	-	R\$ 7,18	R\$ 718,00
7) LIMÃO	2	50 Quilogramas	R\$ 4,17 (un)	-	R\$ 4,17	R\$ 208,50
8) MAMÃO FORMOSA	2	800 Quilogramas	R\$ 10,15 (un)	-	R\$ 10,15	R\$ 8.120,00
9) MANGA	3	50 Quilogramas	R\$ 5,90 (un)	-	R\$ 5,90	R\$ 295,00
10) MELÃO	2	100 Quilogramas	R\$ 6,28 (un)	-	R\$ 6,28	R\$ 628,00
11) MORANGO	1	50 Quilogramas	R\$ 39,78 (un)	-	R\$ 39,78	R\$ 1.989,00
12) PERA	1	100 Quilogramas	R\$ 9,98 (un)	-	R\$ 9,98	R\$ 998,00
13) MAÇÃ	3	600 Quilogramas	R\$ 9,68 (un)	-	R\$ 9,68	R\$ 5.808,00
14) CAQUI	2	100 Quilogramas	R\$ 9,92 (un)	-	R\$ 9,92	R\$ 992,00
15) MARACUJÁ	2	50 Quilogramas	R\$ 11,34 (un)	-	R\$ 11,34	R\$ 567,00
16) TANGERINA PONCÃ	2	100 Quilogramas	R\$ 5,45 (un)	-	R\$ 5,45	R\$ 545,00
17) ALFACE	2	1.000 Unidades	R\$ 3,66 (un)	-	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
18) COUVE MANTEIGA	2	1.000 Maços	R\$ 4,53 (un)	-	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
19) ACELGA	1	500 Unidades	R\$ 7,50 (un)	-	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
20) REPOLHO VERDE	2	500 Unidades	R\$ 4,90 (un)	-	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
21) REPOLHO ROXO	2	500 Unidades	R\$ 4,51 (un)	-	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00
22) RÚCULA	2	500 Unidades	R\$ 4,26 (un)	-	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
23) ALMEIRÃO	2	500 Unidades	R\$ 5,24 (un)	-	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
24) ALHO	2	300 Quilogramas	R\$ 23,50 (un)	-	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
25) CEBOLA	2	300 Quilogramas	R\$ 5,20 (un)	-	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
26) CEBOLINHA	3	600 Maços	R\$ 3,42 (un)	-	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
27) PIMENTA	2	50 Quilogramas	R\$ 13,48 (un)	-	R\$ 13,48	R\$ 674,00



Relatório gerado no dia 15/03/2023 10:16:12 (IP: 138.185.214.200)  
Código Validação: T2AVUY4aSB4h5qQPSfZkNHhKqrU12GYvVly4EBDQKAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=T2AVUY4aSB4h5qQPSfZkNHhKqrU12GYvVly4EBDQKAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

28) PIMENTÃO	2	300 Quilogramas	R\$ 6,90 (un)	-	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
29) SALSINHA	3	600 Quilogramas	R\$ 3,93 (un)	-	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
30) ABÓBORA	2	1.000 Quilogramas	R\$ 3,55 (un)	-	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
31) ABOBRINHA	2	1.000 Quilogramas	R\$ 6,05 (un)	-	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
32) BETERRABA	3	100 Quilogramas	R\$ 5,44 (un)	-	R\$ 5,44	R\$ 544,00
33) CENOURA	3	600 Quilogramas	R\$ 5,33 (un)	-	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
34) CHUCHU	3	600 Quilogramas	R\$ 4,76 (un)	-	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
35) MILHO VERDE	2	600 Quilogramas	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
36) PEPINO JAPONÊS	3	500 Quilogramas	R\$ 5,70 (un)	-	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
37) TOMATE	3	800 Quilogramas	R\$ 8,44 (un)	-	R\$ 8,44	R\$ 6.752,00
38) VAGEM	3	300 Quilogramas	R\$ 10,57 (un)	-	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
39) COUVE - FLOR	3	100 Quilogramas	R\$ 10,26 (un)	-	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
40) BRÓCOLIS	3	100 Quilogramas	R\$ 13,19 (un)	-	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
41) BERINGELA	3	100 Quilogramas	R\$ 5,55 (un)	-	R\$ 5,55	R\$ 555,00
42) QUIABO	2	300 Quilogramas	R\$ 9,14 (un)	-	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
43) BATATA - INGLESA	2	600 Quilogramas	R\$ 4,43 (un)	-	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00
44) BATATA DOCE	3	600 Quilogramas	R\$ 3,54 (un)	-	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
45) BATATA SALSA	1	600 Quilogramas	R\$ 12,25 (un)	-	R\$ 12,25	R\$ 7.350,00
46) MANDIOCA DESCASCADA	3	800 Quilogramas	R\$ 8,41 (un)	-	R\$ 8,41	R\$ 6.728,00
47) PÃO CASEIRO GRANDE	2	600 Quilogramas	R\$ 16,77 (un)	-	R\$ 16,77	R\$ 10.062,00
48) BOLO SIMPLÊS	1	600 Quilogramas	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
49) PÃO DE GRÃOS	1	600 Quilogramas	R\$ 18,00 (un)	-	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
50) BOLACHAS	1	600 Quilogramas	R\$ 35,49 (un)	-	R\$ 35,49	R\$ 21.294,00
51) MEL	3	50 Quilogramas	R\$ 27,48 (un)	-	R\$ 27,48	R\$ 1.374,00
52) OVOS DE GALINHA	3	3.000 Dúzias	R\$ 9,79 (un)	-	R\$ 9,79	R\$ 29.370,00
53) BIOMASSA DE BANANA VERDE	3	50 Quilogramas	R\$ 16,40 (un)	-	R\$ 16,40	R\$ 820,00
54) CAFÉ CASEIRO	2	50 Quilogramas	R\$ 15,89 (un)	-	R\$ 15,89	R\$ 794,50
55) DOCE DE FRUTA PASTOSO	1	50 Quilogramas	R\$ 27,00 (un)	-	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
56) DOCE DE FRUTA PEDAÇO	2	50 Quilogramas	R\$ 25,98 (un)	-	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00
57) GELÉIAS	2	50 Quilogramas	R\$ 30,96 (un)	-	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00
58) POLPA DE FRUTAS	4	3.000 Quilogramas	R\$ 22,43 (un)	-	R\$ 22,43	R\$ 67.290,00



Valor Global: R\$ 287.529,00

## Detalhamento dos Itens



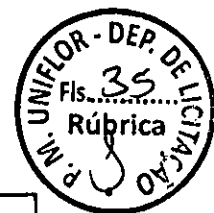


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ORÇAMENTO

Cotação de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a merenda escolar municipal.

Prazo de entrega	A combinar			
Pagamento	À vista			
Validade do Orçamento	15 dias			
Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Frutas</b>				
Abacaxi	300	Kg	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
Melancia	100	Kg	R\$ 3,49	R\$ 349,00
Laranja Pêra	1000	Kg	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
Laranja Lima	100	Kg	R\$ 5,78	R\$ 578,00
Banana nanica	1000	Kg	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
Banana Prata	100	Kg	R\$ 7,98	R\$ 798,00
Limão	50	Kg	R\$ 2,75	R\$ 137,50
Mamão formosa	800	Kg	R\$ 8,96	R\$ 7.168,00
Manga	50	Kg	R\$ 7,92	R\$ 396,00
Melão	100	Kg	R\$ 5,69	R\$ 569,00
Morango	50	Kg	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
Pêra	100	Kg	R\$ 8,62	R\$ 862,00
Maça	600	Kg	R\$ 12,65	R\$ 7.590,00
Caqui	100	Kg	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
Maracujá	50	Kg	R\$ 12,71	R\$ 635,50
Goiaba	100	Kg	R\$ 7,15	R\$ 715,00
Tangerina Poncã	100	Kg	R\$ 6,87	R\$ 687,00
<b>Hortaliças e temperos</b>				
Alface	1000	Unid.	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
Couve manteiga	1000	Mç	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
Acelga	500	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
Repolho verde	500	Unid.	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
Repolho Roxo	500	Unid.	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
Rúcula	500	Unid.	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
Almeirão	500	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
<b>Temperos</b>				



Alho	300	Kg	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00
Cebola	300	Kg	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
Cebolinha	600	Mç	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
Pimenta	50	Kg	R\$ 15,82	R\$ 791,00
Pimentão	300	Kg	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
Salsinha	600	Mç	R\$ 16,60	R\$ 9.960,00
<b>Legumes</b>				
Abóbora	1000	Kg	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
Abobrinha	1000	Kg	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
Beterraba	100	Kg	R\$ 4,03	R\$ 403,00
Cenoura	600	Kg	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
Chuchu	600	Kg	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
Milho verde	600	Kg	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
Pepino japônes	500	Kg	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
Tomate	800	Kg	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
Vagem	300	Kg	R\$ 16,88	R\$ 5.064,00
Couve-flor	100	Kg	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
Brócolis	100	Kg	R\$ 12,53	R\$ 1.253,00
Beringela	100	Kg	R\$ 5,52	R\$ 552,00
Quiabo	300	Kg	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
<b>Tubérculos</b>				
Batata inglesa	600	Kg	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
Batata doce	600	Kg	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
Batata salsa	600	Kg	R\$ 12,51	R\$ 7.506,00
Mandioca descascada	800	Kg	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
<b>Processados e outros</b>				
Pão caseiro grande	600	Kg	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
Bolo simples	600	Kg	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
Pão de grãos	600	Kg	R\$ 20,90	R\$ 12.540,00
Bolachas	600	Kg	R\$ 27,90	R\$ 16.740,00
Mel	50	Kg	N/A	R\$ -
Ovos de galinha	3000	Bdj	N/A	R\$ -
Biomassa de banana verde	50	Kg	N/A	R\$ -
Café caseiro	50	Kg	N/A	R\$ -
Doce de fruta pastoso	50	Kg	R\$ 27,05	R\$ 1.352,50



Doce de fruta pedaço	50	Kg	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
Geléias	50	Kg	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
Polpa de frutas	3000	Kg	R\$ 29,93	R\$ 89.790,00
Valor total				R\$ 288.699,50

Proponente	COAFAM - Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá
CNPJ	11.532.294/0001-19
Endereço	Rua João Camilo de Souza, 187 - Parque Ouro Verde - Mandaguçu/PR CEP 87.160-000
Contato	Fone: (44) 3245-5741 / Email: coafam_mcu@hotmail.com
Responsável	Gabriela Margonar

Mandaguçu, 03 de março de 2023.

  
Gabriela M. S. S. Margonar  
GESTORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA  
CPF: 032.057.431-80

**11.532.294/0001-19**  
INSC. EST. 905.12436-65  
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DA REGIÃO DE  
MARINGÁ - COAFAM  
R. JOÃO CAMILO DE SOUZA, 187  
PQ. OURO VERDE - CEP 87160-000  
MANDAGUAÇU - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.532.294/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COAFAM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO CAMILO DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE OURO VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUACU</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COAFAM_MCU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3245-5741</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 14:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.532.294/0001-19  
**NOME EMPRESARIAL:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE PINHEIRO GONCALVES  
**Qualificação:** 10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE WILLIAN GALACINI  
**Qualificação:** 16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE ANTONIO DE SOUZA CALOI  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2023 às 14:58 (data e hora de Brasília).

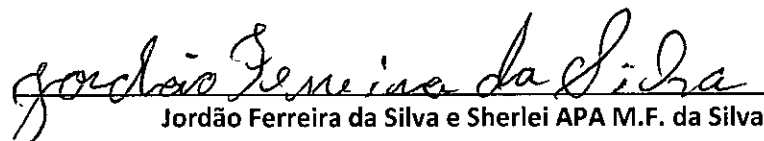
Nome da empresa: Jordão Ferreira da Silva e Sherlei APA M.F. da Silva  
Endereço: Sítio Santa Luiza - Gl. Vagalume L. 71/71 - A/71 - B/72-4 - Incri: 8152170264251  
CNPJ: 018.044.229-59  
Tel.: (44) 9.9871-3710  
Dia 03/03/2023



**ORÇAMENTO**  
Itens para fornecer para a agricultura familiar

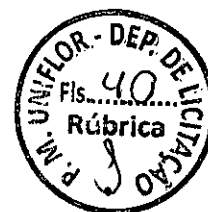
Produto	Kg/ml	Quantidade	Valor	Total
Milho verde	kg	600	R\$ 8,37	R\$ 5.022,00
Abobrinha paulista verde	kg	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
Vagem	kg	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
Quiabo	kg	300	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00
Couve manteiga	maço	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
Brócolis	kg	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
Mandioca	kg	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
Banana nanica	kg	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
Repolho	unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
Salsinha	maço	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
Cebolinha	maço	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
Almeirão	Maço	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
Abóbora	kg	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Alface	unidade	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
Chuchu	kg	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
Berinjela	kg	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
Pepino Japonês	kg	500	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00

R\$ 56.278,00

  
Jordão Ferreira da Silva e Sherlei APA M.F. da Silva

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS

Nome da empresa: MIRIAN CALIXTO LIBANIO  
Endereço: Estrada Santa Cruz, Chácara Pequeno Príncipe  
CNPJ: ou CPF: 043.024.8889-05  
Tel.: 44 98423-3768  
Dia: 03/03/2023



**ORÇAMENTO**

Itens para fornecer para a agricultura familiar

Produto	Kg/ml	Quantidade	Valor	Total
Pão caseiro	kg	600	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
Bolacha caseira	kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Doce de mamão	kg	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Bolo simples	kg	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00

Total: R\$ 38.990,00

*Mirian Calixto Libanio*

Mirian Calixto Libanio

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS

Nome da Empresa:

Jorge Aparecido Portes e Leila N.M.Fim Portes

Endereço:

Chácara Bom Jesus - GL. Santa Cruz - Lote 15 Q.01 - INCRA:7151580011121

CNPJ ou CPF:

735.224.499-91

Telefone:

(44) 9.9902-8599


Dia: 03/03/2023

### ORÇAMENTO

Itens para fornecer para a agricultura familiar

Produto	Kg/ml	Quantidade	Valor	Total
Banana Prata	Kg	250	R\$ 7,79	R\$ 1.947,50
Mamão Formosa	Kg	1100	R\$ 7,30	R\$ 8.030,00

**Total: R\$ 9.977,50**

  
Jorge Aparecido Portes

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 60 DIAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM	MIRIAN CALIXTO LIBANIO	JORDÃO FERREIRA DA SILVA	JORGE APARECIDO PORTES	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	MEDIANA	V. MÍNIMO	V. DE REFERÊNCIA	V. TOTAL
1	ABACAXI	300	KG	R\$ 5,99				R\$ 5,75	R\$ 5,87	R\$ 5,87	R\$ 5,75	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
2	MELANCIA	100	KG	R\$ 3,49				R\$ 3,57	R\$ 3,53	R\$ 3,53	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 349,00
3	LARANJA PERA	1000	KG	R\$ 2,99				R\$ 3,75	R\$ 3,37	R\$ 3,37	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
4	LARANJA LIMA	100	KG	R\$ 5,78				R\$ 5,95	R\$ 5,87	R\$ 5,87	R\$ 5,78	R\$ 5,78	R\$ 578,00
5	BANANA NANICA	1000	KG	R\$ 3,65		R\$ 7,50		R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 5,23	R\$ 3,65	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
6	BANANA PRATA	100	KG	R\$ 7,98			R\$ 7,79	R\$ 7,18	R\$ 7,79	R\$ 7,65	R\$ 7,18	R\$ 7,79	R\$ 779,00
7	LIMÃO	50	KG	R\$ 2,75				R\$ 4,17	R\$ 3,46	R\$ 3,46	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 137,50
8	MAMÃO FORMOSA	800	KG	R\$ 8,96			R\$ 7,30	R\$ 10,15	R\$ 8,96	R\$ 8,80	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
9	MANGA	50	KG	R\$ 7,92				R\$ 5,90	R\$ 6,91	R\$ 6,91	R\$ 5,90	R\$ 6,91	R\$ 345,50
10	MELÃO	100	KG	R\$ 5,69				R\$ 6,28	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,69	R\$ 5,69	R\$ 569,00
11	MORANGO	50	KG	R\$ 32,60				R\$ 39,78	R\$ 36,19	R\$ 36,19	R\$ 32,60	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
12	PERA	100	KG	R\$ 8,62				R\$ 9,98	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 8,62	R\$ 8,62	R\$ 862,00
13	MAÇÃ	600	KG	R\$ 12,65				R\$ 9,68	R\$ 11,17	R\$ 11,17	R\$ 9,68	R\$ 11,17	R\$ 6.702,00
14	CAQUI	100	KG	R\$ 14,72				R\$ 9,92	R\$ 12,32	R\$ 12,32	R\$ 9,92	R\$ 12,32	R\$ 1.232,00
15	MARACUJÁ	50	KG	R\$ 12,71				R\$ 11,34	R\$ 12,03	R\$ 12,03	R\$ 11,34	R\$ 12,03	R\$ 601,50
16	TANGERINA PONCÃ	100	KG	R\$ 6,87				R\$ 5,45	R\$ 6,16	R\$ 6,16	R\$ 5,45	R\$ 6,16	R\$ 616,00
17	ALFACE	1000	UNIDADES	R\$ 4,80		R\$ 4,00		R\$ 3,66	R\$ 4,00	R\$ 4,15	R\$ 3,66	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
18	COUVE MANTEIGA	1000	MAÇOS	R\$ 4,50		R\$ 4,00		R\$ 4,53	R\$ 4,50	R\$ 4,34	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
19	ACELGA	500	UNIDADES	R\$ 7,00				R\$ 7,50	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
20	REPOLHO VERDE	500	UNIDADES	R\$ 4,75		R\$ 5,00		R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,88	R\$ 4,75	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
21	REPOLHO ROXO	200	UNIDADES	R\$ 3,99				R\$ 4,51	R\$ 4,25	R\$ 4,25	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 798,00



22	RÚCULA	500	UNIDADES	R\$ 4,95				R\$ 4,26	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 4,26	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
	ALMEIRÃO	500	UNIDADES	R\$ 4,00		R\$ 5,00		R\$ 5,24	R\$ 5,00	R\$ 4,75	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
24	ALHO	300	KG	R\$ 22,10				R\$ 23,50	R\$ 22,80	R\$ 22,80	R\$ 22,10	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00
25	CEBOLA	300	KG	R\$ 4,55				R\$ 5,20	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 4,55	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
26	CEBOLINHA	600	MAÇOS	R\$ 12,90		R\$ 3,50		R\$ 3,42	R\$ 3,50	R\$ 6,61	R\$ 3,42	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
27	PIMENTA	50	KG	R\$ 15,82				R\$ 13,48	R\$ 14,65	R\$ 14,65	R\$ 13,48	R\$ 14,65	R\$ 732,50
28	PIMENTÃO	300	KG	R\$ 6,60				R\$ 6,90	R\$ 6,75	R\$ 6,75	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
29	SALSINHA	600	MAÇOS	R\$ 16,60		R\$ 3,50		R\$ 3,93	R\$ 3,93	R\$ 8,01	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
30	ABÓBORA	1000	KG	R\$ 3,75		R\$ 5,00		R\$ 3,55	R\$ 3,75	R\$ 4,10	R\$ 3,55	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
31	ABOBRINHA	1000	KG	R\$ 5,25		R\$ 5,90		R\$ 6,05	R\$ 5,90	R\$ 5,73	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
32	BETERRABA	100	KG	R\$ 4,03				R\$ 5,44	R\$ 4,74	R\$ 4,74	R\$ 4,03	R\$ 4,03	R\$ 403,00
33	CENOURA	600	KG	R\$ 4,94				R\$ 5,33	R\$ 5,14	R\$ 5,14	R\$ 4,94	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
34	CHUCHU	600	KG	R\$ 4,26		R\$ 6,00		R\$ 4,76	R\$ 4,76	R\$ 5,01	R\$ 4,26	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
35	MILHO VERDE	600	KG	R\$ 7,16		R\$ 8,37		R\$ 6,75	R\$ 7,16	R\$ 7,43	R\$ 6,75	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
36	PEPINO JAPONÊS	500	KG	R\$ 5,96		R\$ 6,64		R\$ 5,70	R\$ 5,96	R\$ 6,10	R\$ 5,70	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
37	TOMATE	800	KG	R\$ 7,25				R\$ 8,44	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
38	VAGEM	300	KG	R\$ 16,88		R\$ 10,99		R\$ 10,57	R\$ 10,99	R\$ 12,81	R\$ 10,57	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
39	COUVE - FLOR	100	KG	R\$ 13,65				R\$ 10,26	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 10,26	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
40	BRÓCOLIS	100	KG	R\$ 12,53		R\$ 11,47		R\$ 13,19	R\$ 12,53	R\$ 12,40	R\$ 11,47	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
41	BERINGELA	100	KG	R\$ 5,52		R\$ 5,41		R\$ 5,55	R\$ 5,52	R\$ 5,49	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 541,00
42	QUIABO	300	KG	R\$ 9,63		R\$ 8,17		R\$ 9,14	R\$ 9,14	R\$ 8,98	R\$ 8,17	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00
43	BATATA - INGLESA	600	KG	R\$ 3,48				R\$ 4,43	R\$ 3,96	R\$ 3,96	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
44	BATATA DOCE	600	KG	R\$ 3,06				R\$ 3,54	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
45	BATATA SALSA	100	KG	R\$ 12,51				R\$ 12,25	R\$ 12,38	R\$ 12,38	R\$ 12,25	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
46	MANDIOCA DESCASCADA	800	KG	R\$ 8,50		R\$ 7,00		R\$ 8,41	R\$ 8,41	R\$ 7,97	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
47	PÃO CASEIRO GRANDE	800	KG	R\$ 17,90	R\$ 17,90			R\$ 16,77	R\$ 17,90	R\$ 17,52	R\$ 16,77	R\$ 17,52	R\$ 14.016,00
48	BOLO SIMPLÊS	600	KG	R\$ 24,90	R\$ 30,00			R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 26,63	R\$ 24,90	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
49	PÃO DE GRÃOS	150	KG	R\$ 20,90				R\$ 18,00	R\$ 19,45	R\$ 19,45	R\$ 18,00	R\$ 19,45	R\$ 2.917,50
50	BOLACHAS	600	KG	R\$ 27,90	R\$ 30,00			R\$ 35,49	R\$ 30,00	R\$ 31,13	R\$ 27,90	R\$ 27,90	R\$ 16.740,00



	MEL	50	KG					R\$ 27,48	R\$ 27,48	R\$ 27,48	R\$ 27,48	R\$ 27,48	R\$ 1.374,00
52	OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 12 UNIDADES.	600	BANDEJA					R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 5.874,00
53	BIOMASSA DE BANANA VERDE	50	KG					R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 16,40	R\$ 820,00
54	CAFÉ CASEIRO	50	KG					R\$ 15,89	R\$ 15,89	R\$ 15,89	R\$ 15,89	R\$ 15,89	R\$ 794,50
55	DOCE DE FRUTA PASTOSO	50	KG	R\$ 27,05				R\$ 27,00	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
56	DOCE DE FRUTA PEDAÇO	50	KG	R\$ 29,80	R\$ 25,00			R\$ 25,98	R\$ 25,98	R\$ 26,93	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
57	GELÉIAS	50	KG	R\$ 32,40				R\$ 30,96	R\$ 31,68	R\$ 31,68	R\$ 30,96	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
58	POLPA DE FRUTAS	500	KG	R\$ 29,93				R\$ 22,43	R\$ 26,18	R\$ 26,18	R\$ 22,43	R\$ 26,18	R\$ 13.090,00
												TOTAL:	R\$ 185.693,00

Aquisição de produtos para o fornecimento da Agricultura Familiar através do Programa do Governo Federal PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).  
Declaro para os fins legais, que os orçamentos anexos e os preços máximo condizem com o valor de mercado.

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual do Paraná nº.18.451/2015, informo que foi realizada(s) a(s) consulta (s) a (os) site(s): "Banco de Preços".

Desta forma, enviamos o presente processo para análise e posicionamento quanto à possibilidade de compra via Processo de Licitação.

Uniflor, 15/03/2023.

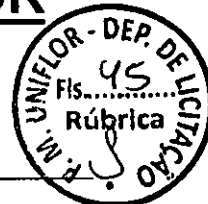
*Edson Apdo Silva dos Santos*

EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



DO – GABINETE DO PREFEITO

PARA – CONTABILIDADE/ PROCURADORIA JURÍDICA/LICITAÇÃO

UNIFLOR, 28 DE MARÇO DE 2023

Prezados (as) senhores (as)

Preliminarmente à autorização, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas, primeiramente à contabilidade para indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa adequada ao PPA, LDO e LOA, e posteriormente à Procuradoria Jurídica aos cuidados do Dr. Allison de Oliveira – OAB/PR nº. 59.617, para elaboração de Parecer Jurídico.

Cordialmente

  
\_\_\_\_\_  
JOSE BASSI NETO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Uniflor - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	182.000,00	182.000,00	58.729,59	123.270,41
003 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	182.000,00	182.000,00	58.729,59	123.270,41
12.361.0003.2027 Manutenção da Nutrição Escolar	182.000,00	182.000,00	58.729,59	123.270,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01505 E 00103 : 01030101/0300 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00	140.000,00	58.729,59	81.270,41
01510 E 01042 _ 1042/09/01/0500 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>182.000,00</b>	<b>182.000,00</b>	<b>58.729,59</b>	<b>123.270,41</b>

### Critérios de seleção:

- Data do cálculo: 30/03/2023
- Órgão entre: 07 e 07
- Unidade entre: 003 e 003
- Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
- Somente contas com saldo

*Patricia Juliana Gonzalez*  
**Patricia Juliana Gonzalez**  
 CONTADORA  
 CRC-PR 054641/0-8  
 CPF 043.169.149-52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



DO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA – PROCURADORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** ENCAMINHA MINUTA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO, PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO.

UNIFLOR/PR, 30 DE MARÇO DE 2023.

Prezado (a) Senhor (a):

Pelo presente, encaminho MINUTA DO EDITAL acima mencionado na Modalidade CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital, e possíveis alterações por essa Procuradoria.

Saliento que a metodologia de preço aplicada é de responsabilidade do Departamento de Compras do Município, bem como o valor de referência utilizado no Mapa de Apuração.

Atenciosamente,

  
Lais Moretto  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE LICITAÇÕES

Diretora do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.º. \_\_\_/202\_\_. PROCESSO N.º. \_\_\_/202\_\_.

Chamada Pública n.º. 1/202\_\_, para credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino de Uniflor, Estado do Paraná, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º. 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º. 04/2015, Resolução FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução FNDE n.º. 21 de 16 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, n.º. 118, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Bassi Neto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei n.º. 11.947/2009 e § 1º do art. 21 da resolução FNDE n.º 38/2009 n.º. 26-2013 e n.º. 4-2015, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 04/2015, Resolução FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução FNDE n.º. 21 de 16 de novembro de 2021 vêm realizar **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino de Uniflor, Estado do Paraná, no qual os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, até as \_\_h\_\_min, na sede do Município de Uniflor/PR, localizada á Avenida das Flores, n.º. 118, Centro, onde a abertura dos envelopes será no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ as \_\_h\_\_min.

### 1. OBJETO

O objeto da presente chamado pública é o credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações dos gêneros alimentícios disposto no Termo de Referência. – Anexo I deste edital:

**Obs.:** Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2023	01505	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	00103
2023	01510	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	01042

**Valor máximo: R\$ 185.693,00 (cento e cinco mil quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com o Art. 27 da Resolução do FNDE nº. 04/2015.

### 3.1 ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



últimos 60 (sessenta) dias;

**III** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

**IV** - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**V** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3 ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**II** - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

**III** - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**IV** - As cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**V** - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**VI** - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**VII** - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**VIII** - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**4.1** No Envelope nº. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE).

**4.2** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em diário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



oficial do município em até 05 (cinco) dias úteis. Após o prazo de 05 (cinco) úteis da publicação da relação dos proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**4.4** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e nº. da DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**5.1** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de **fornecedores locais**, grupo de projetos do **território rural**, grupo de projetos do **Estado**, e grupo de propostas do **País**.

**5.2** Entre os grupos de projetos serão observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - O grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3** Em cada grupo de projetos serão observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



(agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso o agricultor não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4** No caso de empate entre grupos formais terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5** Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento Municipal de Educação e Esportes, em até 02 (dois) dias após declarados vencedores do processo, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Conforme solicitação e indicação do Departamento Municipal de Educação e Esportes.

## **8. PAGAMENTO**

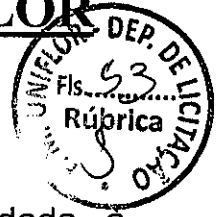
O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Departamento de Licitações e através do site [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) – Portal da Transparência – Portal da Transparência da Prefeitura – Licitações/Contratos – Licitações.

**9.2** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**9.3** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP familiar/ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos da DAP familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**9.4** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº. 8.666/1993.

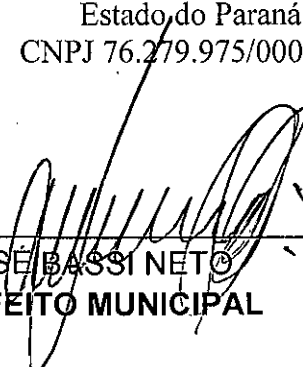
UNIFLO/PR, 27 DE ABRIL DE 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



  
\_\_\_\_\_  
JOSE BASSI NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de produtos da Agricultura Familiar, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para atender a Escola Municipal Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Departamento de Educação e Esportes, a fim de atender e realizar as refeições necessárias para merenda escolar e a utilização do departamento, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste edital.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições e quantidades estimadas.

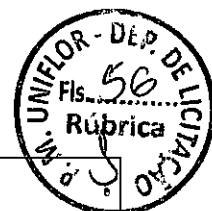
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	300	Kg	<b><u>ABACAXI</u></b> O fruto deve ser colhido maduro, sem a coroa, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos.	5,87	1.761,00
02	100	Kg	<b><u>MELANCIA</u></b> Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	3,49	349,00
03	1000	Kg	<b><u>LARANJA PÉRA</u></b>	2,99	2.990,00

*P*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Tipo pêra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.		
04	100	Kg	<b><u>LARANJA LIMA</u></b> Fresca, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	5,78	578,00
05	1000	Kg	<b><u>BANANA NANICA</u></b> Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	4,55	4.550,00
06	100	Kg	<b><u>BANANA PRATA</u></b> Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	7,79	779,00
07	50	Kg	<b><u>LIMÃO</u></b> Fresca, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	2,75	137,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



08	800	Kg	<b><u>MAMÃO FORMOSA</u></b> Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	7,30	5.840,00
09	50	Kg	<b><u>MANGA</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	6,91	345,50
10	100	Kg	<b><u>MELÃO</u></b> Fresco, de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.	5,69	569,00
11	50	Kg	<b><u>MORANGO</u></b> Formato de coração, vestido com a	32,60	1.630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			intensidade do vermelho, textura macia, aroma silvestre, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, livre de resíduos de agrotóxicos.		
12	100	Kg	<b><u>PÊRA</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	8,62	862,00
13	600	Kg	<b><u>MAÇA</u></b> Deverá ser Fresca, de boa qualidade, isento de enfermidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.	11,17	6.702,00
14	100	Kg	<b><u>CAQUI</u></b> Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	12,32	1.232,00
15	50	Kg	<b><u>MARACUJÁ</u></b> De primeira qualidade, tamanho e	12,03	601,50

P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			coloração uniformes, frescos, compactos e firmes, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transportes, devendo ser bem desenvolvido, com maturação de 50 a 70%.		
16	100	Kg	<b>TANGERINA PONCÃ</b> In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte	6,16	616,00
17	1000	UN.	<b>ALFACE</b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,15	4.150,00
18	1000	maços	<b>COUVE MANTEIGA</b> Fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,00	4.000,00
19	500	UN.	<b>ACELGA</b> Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,00	3.500,00
20	500	UN	<b>REPOLHO VERDE</b>	4,75	2.375,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



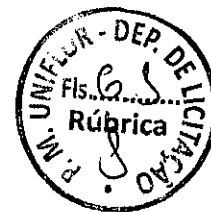
			Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.		
21	200	UN	<b><u>REPOLHO ROXO</u></b> Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.	3,99	798,00
22	500	UN	<b><u>RÚCULA</u></b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,61	2.305,00
23	500	UN	<b><u>ALMEIRÃO</u></b> Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	4,00	2.000,00
24	300	Kg	<b><u>ALHO</u></b> de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	22,10	6.630,00
25	300	Kg	<b><u>CEBOLA</u></b> in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o	4,88	1.464,00

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
26	600	Maços	<b><u>CEBOLINHA VERDE</u></b> De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	3,42	2.052,00
27	50	Kg	<b><u>PIMENTA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	14,65	732,50
28	300	Kg	<b><u>PIMENTÃO</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	6,60	1.980,00
29	600	Maços	<b><u>SALSINHA</u></b> De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas	3,50	2.100,00
30	1000	Kg	<b><u>ABOBORA</u></b> In natura, de primeira, apresentando	3,75	3.750,00

P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
31	1000	Kg	<b><u>ABOBRINHA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,25	5.250,00
32	100	Kg	<b><u>BETERRABA</u></b> Fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	4,03	403,00
33	600	Kg	<b><u>CENOURA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,94	2.964,00
34	600	Kg	<b><u>CHUCHU</u></b> Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e	4,26	2.556,00

*P*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.		
35	600	Kg	<b><u>MILHO VERDE</u></b> Em espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 12 espigas. Sem palha e livre de impurezas.	7,16	4.296,00
36	500	Kg	<b><u>PEPINO JAPONES</u></b> Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres.	5,96	2.980,00
37	800	Kg	<b><u>TOMATE COMUM</u></b> Deverá apresentar cor, sabor e aroma característico da espécie. Sem danificações físicas e casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres.	7,25	5.800,00
38	300	Kg	<b><u>VAGEM</u></b> Fresca, tipo macarrão, curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas,	10,57	3.171,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.		
39	100	Kg	<b>COUVE FLOR</b> Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	11,96	1.196,00
40	100	Kg	<b>BRÓCOLIS</b> Fresca, íntegras coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	11,47	1.147,00
41	100	Kg	<b>BERINJELA</b> Frutos com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa intacta e limpa.	5,41	541,00
42	300	Kg	<b>QUIABO</b>	8,17	2.451,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Deverá estar fresco e no ponto de maturação e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres.		
43	600	Kg	<b><u>BATATA INGLESA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,48	2.088,00
44	600	Kg	<b><u>BATATA DOCE</u></b> Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, livre de sujidades, enfermidades e insetos. Não serão permitidas rachaduras, cortes, mofos, partes podres e escuras.	3,06	1.836,00
45	100	Kg	<b><u>BATATA SALSA</u></b> In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	12,25	1.225,00
46	800	Kg	<b><u>MANDIOCA DESCASCADA</u></b> Deverá ser frescas, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar	7,00	5.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos, parte podres e escuras.		
47	800	Kg	<b><u>PÃO CASEIRO</u></b> O pão tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O aspecto pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser de cor branca.	17,52	14.016,00
48	600	Kg	<b><u>BOLO SIMPLES</u></b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	25,00	15.000,00
49	150	Kg	<b><u>PÃO DE GRÃOS</u></b> Deverá ser fabricada a partir de	19,45	2.917,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62

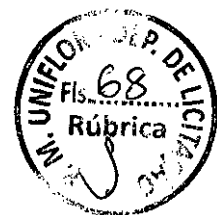


			matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.		
50	600	Kg	<b><u>BOLACHA CASEIRA</u></b> Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, amido de milho, fermento químico e açúcar. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	27,90	16.740,00
51	50	Kg	<b><u>MEL</u></b> De abelha, Florada Silvestre; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e ou Resoluções vigentes na legislação Estadual, regulamentada.	27,48	1.374,00
52	600	Bandeja	<b><u>OVOS DE GALINHA</u></b> in natura, de primeira, tipo1, embalado	9,79	5.874,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			com bandeja de 12(doze) ovos.		
53	50	Kg	<b>BIOMASSA DE BANANA VERDE</b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	16,40	820,00
54	50	Kg	<b>CAFÉ CASEIRO</b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	15,89	794,50
55	50	Kg	<b>DOCE DE FRUTA PASTOSO</b> Cremoso, embalagem com no mínimo 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	27,00	1.350,00
56	50	Kg	<b>DOCE DE FRUTA PEDAÇO</b> Embalagem com no mínimo 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	25,00	1.250,00
57	50	Kg	<b>GELÉIAS</b> Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	31,68	1.584,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



<u>POLPA DE FRUTAS</u>					
58	500	Kg	Integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	26,18	13.090,00
<b>VALOR TOTAL R\$: R\$ 185.693,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos noventa e três reais).</b>					

## 2. JUSTIFICATIVA:

As alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Uniflor/PR, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Departamento de Educação e Esportes, atende atualmente aproximadamente 247 alunos, distribuídos em 02 escolas. O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação. Segundo o Conselho Federal de Nutricionistas a implantação da merenda nas escolas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

## 3. DO FISCAL:

O Fiscal do Contrato Administrativo será a servidora Samara Alessandra Turchetti Kinoshita (Nutricionista), inscrita no CPF nº. 051.604.239-40, sendo responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos produtos da agricultura familiar, buscando a finalidade pública e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



a boa aplicação do dinheiro público, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no Termo de Referência.

#### **4. PRAZO E LOCAL DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a) A entrega dos objetos será formalizada através da requisição de empenho, e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, e a entrega conforme solicitação da Diretora do Departamento de Educação e Esporte, desta Prefeitura Municipal de Uniflor/Pr.
- b) A Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos objetos solicitados, no local informado pela Contratante.
- c) As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

O pagamento à empresa contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação pela empresa de relatório detalhado, discriminando os objetos, devidamente atestados pelo fiscal do respectivo contrato, bem como apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome do Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000, sito a Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Fone (44) 3270-1150, CNPJ: 76 279.975/0001-62.

#### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o objeto desta aquisição, dentro do prazo e condições estabelecidos no termo de referência, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
- b) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a Instituição;
- c) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas por esta entidade;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e o município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



- f) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- b) Acompanhar a execução do contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- e) Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
- f) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- g) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- h) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## ANEXO II MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA MODELO DE PROJETO DE VENDA

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

#### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	
8. N° DAP Jurídica		9. Banco	
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com	
15. Nome do representante legal		16. CPF	
18. Endereço		19. Município/UF	
10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta	
14. N° de Associados		17. DDD/Fone	

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	
4. Endereço		3.	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	

#### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n°. ~~000/2021~~ (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	---	--------------

P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando	10. E-mail/Fone

### II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº	6. Nº

### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3.
4. Endereço		5.
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do	2. Produto	3. Unidade	4.	5. Preço de	6. Valor
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total
					Total do

OBS: \* Preço publicado no Edital nº. \_\_/202\_\_ (o mesmo que consta na chamada pública).

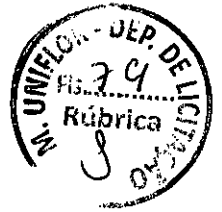
### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3.	4.	5. Valor Total por	6. Cronograma de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



			Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do		Assinatura	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA  
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta

**II- Relação dos Produtos**

Produto	Unidade Quantidade	Preço de		Cronogram a de
		Unitário	Total	

Observação: \* Preço publicado no Edital n

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal			CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2023	01505	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	00103
2023	01510	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	01042

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº. 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná  
CNPJ 76.279.975/0001-62



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº. 7/202**, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, pela Lei nº. 8.666/1993 e pela Lei nº. 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62



É competente o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

UNIFLOR/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

10